

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7845/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Março de 2006:

Mestra Bárbara Maria Granés Gonçalves Bäckström, assistente com contrato administrativo de provimento além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato por um biénio com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 7846/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março do corrente ano:

Doutor José das Candeias Montes Sales, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 16 de Abril de 2006.

16 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 7847/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março do corrente ano:

Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Março a 2 de Abril de 2006.

16 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 7848/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 13 de Março de 2005:

Doutora Maria de Jesus Crespo Candeias Velez Relvas, professora auxiliar de nomeação provisória com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 8 de Abril de 2006.

16 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 7849/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Março de 2006:

Mestre Alexandre Lopes de Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Gondomar — autorizado a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais), na Universidade Aberta, para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 7850/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por Christoph Kneppack os seguintes elementos:

Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Francisco José Ferreira Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

16 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 7851/2006 (2.ª série). — I — De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, e por força do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 25.º a 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, mestre Luís Miguel Salvador Machado Gomes, a competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

Gestão geral:

1 — Promover e executar as acções que visem o desenvolvimento integrado da respectiva unidade orgânica, bem como coordenar a actividade dos serviços de secretaria de acordo com as linhas gerais de orientação da Secretaria-Geral da Universidade dos Açores;

2 — Preparar o plano anual de actividades e orçamento da respectiva unidade orgânica, assim como o relatório anual de execução;

3 — Assegurar a realização do plano anual de actividades;

4 — Representar a Universidade, no âmbito das suas funções, e praticar todos os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba a superiores hierárquicos;

5 — Assegurar a gestão da respectiva unidade orgânica, nomeadamente dos meios humanos, financeiros e de equipamento, bem como o seu normal funcionamento, dentro dos limites da presente delegação e do disposto na lei;

Gestão de recursos humanos:

6 — Promover a elaboração e execução do plano de gestão profissional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal em função dos objectivos e prioridades fixados no respectivo plano de actividades;

7 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de acesso;

8 — Justificar ou injustificar faltas;

9 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

10 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

11 — Autorizar a passagem de certidões, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

Gestão orçamental e realização de despesas:

12 — Gerir o orçamento de receitas próprias que está atribuído à respectiva unidade orgânica, no montante de € 229 910, nomeadamente:

a) Autorizar as aquisições de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento da respectiva unidade orgânica e cujo valor não exceda € 1000;

b) Autorizar deslocações em serviço de pessoal qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não, e cujo valor não exceda, por despesa, € 1000;

13 — Propor as alterações julgadas adequadas ao orçamento de receitas próprias da respectiva unidade orgânica, tendo em vista os objectivos a atingir;

14 — Verificar a regularidade das despesas.

II — Os actos não contemplados pela presente delegação serão submetidos ao pró-reitor do Campus Universitário de Angra do Heroísmo para efeitos de competente despacho.

III — A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua publicação e até 31 de Dezembro de 2006, considerando-se ratificados todos os actos praticados até à mesma.

20 de Março de 2006. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Despacho n.º 7852/2006 (2.ª série). — I — De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, e por força do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 25.º a 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, mestre Maria Amélia Meireles L. Costa Peres Correia, a competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

Gestão geral:

1) Promover e executar as acções que visem o desenvolvimento integrado da respectiva unidade orgânica, bem como coor-